

Portaria nº 001/2019

Regulamenta o artigo 9º das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares do curso de Administração e dá outras providências”.

O Coordenador do Curso de Administração do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, Prof. **Antonio Ágide Mota Júnior**, no uso de suas atribuições regimentais; (artigo 16 – I do Regimento Interno) e:

- Considerando a aprovação do Regulamento das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC),
- Considerando o quanto disposto no Regulamento das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares do curso de Administração (AACC) determina:

Artigo 1º - Os alunos do curso de Administração deverão comprovar participação nas Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC), relativas aos Grupos I, II e III, como previsto no artigo 9º do Regulamento supracitado, nos seguintes limites mínimos de horas:

ANO	TOTAL
Grupo I	30
Grupo II	60
Grupo III	90
TOTAL GERAL	180

Artigo 2º - As horas previstas deverão ser integralizadas até o final do segundo bimestre do último ano letivo do curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Coordenador das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares, aos Professores e Alunos.

Cumpra-se.

Catanduva (SP), 01 fevereiro de 2019.

Antonio Ágide Mota Júnior
Coordenador – Curso Administração